

LOMBO DE VITELA ASSADO

Ingredientes

800g de lombo de vitela/ 1 cenoura/ 1 cebola/ 1/2 alho poró/ 1 talo de salsão/ 1 colher (sopa) de farinha de trigo/ 1/2 litro de caldo de carne/ 1/2 taça de vinho branco/ 1/2 copo de creme de leite azedo (creme de leite com limão)/ Noz moscada/ Folha de sálvia/ 1 ramo de alecrim/ Páprica picante/ 4 colheres (sopa) de azeite/ Sal

Modo de preparo

Aqueça o azeite numa panela e doure o lombo inteiro.
Lave e raspe a cenoura, limpe o salsão e o alho poró, descasque a cebola e corte-os em rodelas finas.
Quando a carne estiver bem dourada, acrescente os legumes (exceto algumas rodelas de salsão e cenoura), as especiarias, o vinho, o caldo e, para terminar, 1 colher (sopa) de farinha de trigo dissolvido no caldo do cozimento.
Tempere com sal e as ervas aromáticas, lavadas e escorridas.
Continue o cozimento por 1 hora.
Retire o lombo e mantenha-o em local aquecido.
Abaixe o fogo e deixe reduzir o molho.
Bata-o no liquidificador, adicione o creme de leite e misture.
Fatie o assado e sirva-o regado com o molho e decorado com as rodelas de cenoura e salsão.

BATATA DOCE FRITA

Ingredientes

Batata doce
Sal a gosto
Óleo

Modo de preparo

Descasque as batatas, e corte em rodelas finas ou em palitos, como se tratasse das outras batatas.
Frite em óleo quente.
Depois de fritas polvilhe com sal fino.
Sirva como acompanhamento de carne de porco.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

25 DE ABRIL DE 2022 PUBLICADO EM 26/04/2022

DECRETO N° 5.432, DE 19 DE ABRIL DE 2022

"Abre em favor de Diversos Órgãos, Crédito Suplementar no valor de R$ 5.086.600,00 (Cinco milhões, oitenta e seis mil e seiscentos reais), para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente."

O PREFEITO DO MUNÌCIPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do § 1º do artigo 43º Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização constante no artigo 8º da Lei Municipal 1.624 de 14 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.086.600,00 (Cinco milhões, oitenta e seis mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto;
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no inciso III do § 1º do artigo 43º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Anexo I

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
SEMAD	SEMAD	04.01.04.122.01.2.004	3.3.90.39.00	1500	700.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.42.2.039	3.3.90.39.00	1550	1.846.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.42.2.039	3.3.90.39.00	2550	7.840,00
SEMED	SEMED	07.01.12.365.43.2.040	3.3.90.39.00	1550	600.000,00
SEMASCM	FMAS	56.01.08.244.34.2.068	3.3.90.39.00	1669	32.760,00
SEMASCM	FMAS	56.01.08.244.34.2.069	3.3.90.39.00	1660	100.000,00
SMOCAP	SMOCAP	73.01.15.451.10.1.017	4.4.90.51.00	1501	1.800.000,00

Anexo II

Em R$

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA	DESPESA	FONTE	ANULAÇÃO
SEMAD	SEMAD	04.01.04.122.01.2.004	3.3.90.92.00	1500	700.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.42.2.039	3.3.90.30.00	1550	1.573.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.42.2.039	3.3.90.40.00	2550	7.840,00
SEMED	SEMED	07.01.12.361.42.2.039	4.4.90.52.00	1550	200.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.365.43.2.040	3.3.90.32.00	1550	73.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.365.49.1.002	3.3.90.39.00	1550	300.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.366.45.2.042	3.3.90.30.00	1550	200.000,00
SEMED	SEMED	07.01.12.366.45.2.042	3.3.90.32.00	1550	100.000,00
SEMAS-CM	FMAS	56.01.08.241.34.2.065	3.3.50.43.00	1669	10.000,00
SEMAS-CM	FMAS	56.01.08.243.34.2.067	3.3.50.43.00	1669	10.000,00
SEMAS-CM	FMAS	56.01.08.244.34.2.068	3.3.90.30.00	1669	12.760,00
SEMAS-CM	FMAS	56.01.08.244.34.2.069	3.3.90.30.00	1660	100.000,00
SMOCAP	SMOCAP	73.01.15.451.10.1.014	3.3.90.30.00	1501	310.000,00
SMOCAP	SMOCAP	73.01.15.451.10.1.018	3.3.90.39.00	1501	490.000,00
SMOCAP	SMOCAP	73.01.15.451.10.1.018	4.4.90.51.00	1501	1.000.000,00

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO
Prefeito Municipal

Omitido do Jornal Hora H do dia 20/04/2022

DECRETO N° 5.435, DE 25 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre exclusão de matrícula em Decreto Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica excluída a matrícula nº 25/91114, do Decreto nº 5428 de 18 de ABRIL de 2022, publicado no Jornal Hora H em 19 de ABRIL de 2022:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 5.436, DE 25 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre exclusão de matrícula em Decreto Municipal."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídas as matrículas nº 25/85228 e 25/85686, do Decreto nº 5426 de 14 de ABRIL de 2022, publicado no Jornal Hora H em 15 de ABRIL de 2022:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 5.437, DE 25 DE ABRIL DE 2022.
"Dispõe sobre a revogação de Decreto Municipal que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 5402 de 21 de março de 2022, publicado em 22 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO - WAGUINHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMISSÃO DE PREGÃO
REMACARÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/003/2021
PREGÃO PRESENCIAL- SRP - Nº 013/2022
OBJETO: Objeto da presente licitação e o registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (servidores, microcomputadores e notebooks) com fornecimento de peças de reposição e periféricos na rede de computadores, conforme descrito no Termo de Referência Anexo I que integra o Edital.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de maio de 2022 às 11:00h, na sala Departamento de Compras e Licitação, situada na Av. Floripes Rocha, 378, 4°Andar, Centro, Belford Roxo/RJ.
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, 01(uma) resma de folhas de papel A4 e de um pen drive, de 2ª à 6ª feira no horário comercial ou através do portal de transparência do município pelo endereço eletrônico http://transparencia.prefeituradebelfordroxo.rj.gov.br/, **a remarcação ocorre devido ao erro no horário do certame informado no Edital.**

CASSIO DA ROCHA BRUM
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, em realizar um **COMODATO** afim sediar o Centro de Acompanhamento e Controle Epidemiológico (CACE) com a finalidade precípuas desta Secretaria. O Referido imóvel deverá possuir área útil entre 300m² a 400m². Não deverá abranger nessa metragem, as áreas de uso comum, tais como banheiros, hall de elevador, salas de máquinas, garagens, recepções e outros. O imóvel, deverá estar preferencialmente localizado na Av. Estrela Branca, destacada pela maior carência destes serviços, nas Regionais Administrativas de Saúde pois é o fácil acesso a todos os munícipes, onde se concentram a maior acessibilidade, bem como mais próximo da sede da Secretaria Municipal de Saúde. Salienta-se que a localidade deverá possuir condições de abranger a CACE, em razão da facilidade de navegação, destinação e locomoção. Em virtude das atribuições, é válido ressaltar que a localização do Imóvel deverá possuir características tais como: edificação nova ou reformada, instalações seguras e modernas, atendimento por linhas de transporte público, para que seja facilitada a mobilidade dos servidores. Além disso, o imóvel deve atender todas as normas técnicas existentes que regulamentam a referida Unidade Básica de Saúde, que passará pelo crivo da Comissão de Seleção. Os interessados deverão comparecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação durante o horário das 9h-16h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Benjamin Pinto Dias, 610, **2º andar,** Centro - Belford Roxo, com todos os documentos do imóvel e do proprietário para análise da Comissão de Seleção

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 82/4332

AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, em realizar um **COMODATO** afim sediar a Policlínica com a finalidade precípuas desta Secretaria. O Referido imóvel deverá possuir área útil entre 200m² a 356m². Não deverá abranger nessa metragem, as áreas de uso comum, tais como banheiros, hall de elevador, salas de máquinas, garagens, recepções e outros. O imóvel, deverá estar preferencialmente localizado na Av. Monsenhor Solano Dantas, destacada pela maior carência destes serviços, nas Regionais Administrativas de Saúde pois é o fácil acesso a todos os munícipes, onde se concentram a maior acessibilidade, bem como mais próximo da sede da Secretaria Municipal de Saúde. Salienta-se que a localidade deverá possuir condições de abranger a Policlínica, em razão da facilidade de navegação, destinação e locomoção. Em virtude das atribuições, é válido ressaltar que a localização do Imóvel deverá possuir características tais como: edificação nova ou reformada, instalações seguras e modernas, atendimento por linhas de transporte público, para que seja facilitada a mobilidade dos servidores. Além disso, o imóvel deve atender todas as normas técnicas existentes que regulamentam a referida Unidade Básica de Saúde, que passará pelo crivo da Comissão de Seleção. Os interessados deverão comparecer, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação durante o horário das 9h-16h, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Benjamin Pinto Dias, 610, **2º andar,** Centro - Belford Roxo, com todos os documentos do imóvel e do proprietário para análise da Comissão de Seleção

CHRISTIAN VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Mat.: 82/4332